PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG CNPJ: 18.128.231/0001-40

> **PROCESSO** ADITIVO AO **TERMO** TERCEIRO 006/2017 061/2017 DISPENSA LICITATORIO CONTRATO Nº 145/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNÍCÍPIO DE SENADOR FIRMINO E JOSÉ COR JESUS CABRAL.

Os infra-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.231/0001-40, com sede na cidade de Senador Firmino , na Praça Raimundo Carneiro, nº48, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTÔNIO DONIZETI DURSO, inscrito no CPF sob o nº. 691.940.926-72, RG M-4846558, domiciliado e residente nesta cidade de Senador Firmino - MG, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro, JOSÉ COR JESUS CABRAL, portador da cédula de identidade nº. MG21.756.020, inscrito no CPF sob o nº. 010.116.038-02, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, nº. 99, 2º andar, Bairro Centro, na cidade de Senador Firmino/MG, doravante denominado de CONTRATADO, ambos já qualificados no instrumento inicial do Processo Licitatório n. 061/2017, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, por excepcional interesse público, de conformidade com a legislação pertinente, consoante o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no artigo 57 da lei 8666/93 e demais alterações posteriores, o termo aditivo ao contrato de locação de imóvel urbano situado na Rua Santa Terezinha, nº. 99, Bairro Centro, nesta cidade de Senador Firmino, que será destinado ao funcionamento do CAPS I Leonor Benedito de Oliveira, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, do processo licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e com a clausula constante no contrato ora aditado, as partes acordam que o presente termo terá validade da data de 01 de Janeiro de 2020, encerrando a sua vigência em 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRECO

Os valores fixados no contrato permanecem inalterados correndo pela dotação orçamentária: 02.10.01.10.302.0210.2067.3.3.90.36.00.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas, passando este termo a ser parte integrante e complementar do contrato nº 145/2017, ratificadas as alterações aqui introduzidas, a fim de que possuam um só efeito.

SENADOR FIRMINO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Antonio Donizeti Durso Prefeito Municipal Contratante

José Cor Jesus Cabral CPF 010.166.038-02

Contratado

Testemunhas:

NOME: Cintia Kar

CPF 088.809.186-99

ASS .: ElBrito.

NOME:

CPF:

ASS.:

Página 1 de 1